



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREACU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 13 DE JUNHO DE 2017

“Altera a Lei 1.513 que dá nomes às Ruas do Município de Careaçu, MG e dá outras providências”

Autoria do Vereador Maurício Ribeiro de Paiva

Art. 1º. Altera o Anexo I da Lei 1.513 de 23 de Maio de 2017 que passa a vigorar conforme disposto nesta lei.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Sala das Sessões, 13 de Junho de 2017.

Maurício Ribeiro de Paiva

Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

ANEXO I

- **Residencial Jardim Paraíso**

Rua Projetada 1 – Professora Nancy Silvia do Couto
Rua Projetada 2 – José Josmar Siqueira
Rua Projetada 3 – José Emiliano de Almeida
Rua Projetada 4 – Joaquim Cândido de Almeida

- **Residencial Jardim do Vale I**

Praça – Victor Ribeiro dos Santos
Avenida 1 – Ordaisa Moroli Caputo da Costa
Rua Projetada 1 – Vitor Moreira da Silva
Rua Projetada 2 – Gilberto Ribeiro dos Santos
Rua Projetada 3 – Joaquim Camilo Lacerda
Rua Projetada 4 – Aníbal José de Freitas
Rua Projetada 5 – Sebastião Barroso Sobrinho
Rua Projetada 6 – José Silvério Pereira
Rua Projetada 7 – Maria Aparecida Pereira
Rua Projetada 8 – José Lino de Souza

- **Residencial Jardim do Vale II**

Rua Projetada 9 – Vitor Ribeiro do Couto
Rua Projetada 10 – Vereador Mário Rezende da Silva
Rua Projetada 11 – Orlando Gonçalves Fernandes
Rua Projetada 12 – Professora Benedita Xavier Pereira

- **Residencial Nova Careaçu**

Avenida 2 – Enrico Giovanni Chiste
Rua Projetada 13 – Joaquim Silvério Neto
Rua Projetada 14 – João Raimundo de Silveira
Rua Projetada 15 – José Pereira da Rosa Filho
Rua Projetada 16 – Fabrizio Arlen Fernandes
Rua Projetada 17 – Antenor Ribeiro de Melo

- **Loteamento Jatobá**

- Rua Projetada 1 – Antônio Filipini
- Rua Projetada 2 – Sebastião Chiste



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

Careaçu, 13 de Junho de 2017.

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo alterar a Lei 1.513 de 23 de Maio de 2017.

Foi aprovada nesta casa lei que deu nome a diversas ruas do Município.

Após a aprovação de referida lei foi enviado ofício a esta casa assinado pela família do falecido Gilberto Ribeiro dos Santos requerendo que fosse homenageado por ser personalidade marcante e um dos proprietários do terreno onde hoje é o loteamento Jardim do Vale I.

Justifica-se a inclusão do Senhor Gilberto na exceção prevista no art. 213, parágrafo único da Lei Orgânica, por se tratar de personalidade marcante que desempenhou alta função na vida administrativa do Município como tesoureiro por 30 anos.

Peço ainda que o presente projeto de lei tramite em regime de urgência visto que a Lei 1.513 está em vigor e para que sejam providenciadas as placas corretamente.

Na expectativa de que o presente projeto seja votado e aprovado por essa Casa de Leis e, tendo em vista a relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas.

Atenciosamente,

Mauricio Ribeiro de Paiva
Presidente da Mesa Diretora